



objeto a cessão de bens adquiridos com recursos do Convênio nº 891114/2019 - MAPA, com acurada observação e cumprimento ao que dispõe a legislação pertinente.

Termo de Cessão de Uso	Município	Gestor	Suplente
040/2022	Sítio d'Abadia	Geraldina Pereira de Melo	Demivaldo Moreira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, DÊ-SE CIÊNCIA e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 20 dias do mês de janeiro de 2022.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA
Secretário de Estado

Protocolo 279425

Extrato da Portaria 056/2022 - SEAPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando os dispostos no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12;

Considerando o disposto no DESPACHO Nº 349/2022 - GCG, da Gerência de Compras Governamentais desta Pasta, constante dos presentes autos 202217647000102,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, **atuarem como gestor e suplente**, respectivamente, do Ajuste abaixo especificado, que tem por objeto a cessão de bens adquiridos com recursos do Convênio nº 891114/2019 - MAPA, com acurada observação e cumprimento ao que dispõe a legislação pertinente.

Termo de Cessão de Uso	Município	Gestor	Suplente
038/2022	Barro Alto	Diogo Gonçalves do Egito	Divino Adriano dos Santos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, DÊ-SE CIÊNCIA e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 20 dias do mês de janeiro de 2022.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA
Secretário de Estado

Protocolo 279426

Extrato da Portaria 057/2022 - SEAPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando os dispostos no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12;

Considerando o disposto no DESPACHO Nº 353/2022 - GCG, da Gerência de Compras Governamentais desta Pasta, constante dos presentes autos 202217647000100,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, **atuarem como gestor e suplente**, respectivamente, do Ajuste abaixo especificado, que tem por objeto a cessão de bens adquiridos com recursos do Convênio nº 891114/2019 - MAPA, com acurada observação e cumprimento ao que dispõe a legislação pertinente.

Termo de Cessão de Uso	Município	Gestor	Suplente
039/2022	Morrinhos	Geraldina Pereira de Melo	Demivaldo Moreira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, DÊ-SE CIÊNCIA e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 20 dias do mês de janeiro de 2022.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA
Secretário de Estado

Protocolo 279427

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022.

PROCESSO: Nº 202217647000005.

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Estado de Goiás - SEAPA.

TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM.

DATA DE ABERTURA: 07/02/2022 às 09 horas, através do Portal www.Registro de Preços para eventual aquisição de café para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA).

O Instrumento Convocatório e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites www.comprasnet.go.gov.br, www.agricultura.go.gov.br e na Gerência de Compras Governamentais, localizada na Rua 236, nº 52, Qd.117, Setor Leste Universitário, Goiânia - GO. Informações pelo telefone: (62) 3201-8997.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS DA SEAPA, em Goiânia, 21 de janeiro de 2022.

Wagner Assis Rodrigues
Gerente de Compras Governamentais

Protocolo 279412

AUTARQUIAS

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

AVISO

Consulta Pública nº 002/2022.

Processo nº 202100029004978.

Interessado: Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos-AGR.

Assunto / Objeto: Dispõe sobre política de ligação de água da empresa de Saneamento de Goiás S/A. - SANEAGO

A Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.537.650/0001.69, localizada à Av. Goiás, nº 105, Centro, em Goiânia, Estado de Goiás na forma legal, torna público que submeterá à Consulta Pública o texto da minuta de resolução normativa que dispõe sobre a política de ligação de água da empresa de Saneamento de Goiás S/A. - SANEAGO, para comentários e recebimento de sugestões do público em geral, até as **17:00** horas, do dia **04 de fevereiro de 2022**, na seguinte forma:

1. Os comentários e sugestões deverão ser formalizados por escrito:

1.1. Através de documento enviado por endereço eletrônico: consultapublicalegislaçao@agr.go.gov.br ;

1.2. Deverá conter a identificação do autor da proposta, contendo: nome completo (pessoa física ou jurídica), endereço completo e CPF ou CNPJ.

1.3. As propostas deverão ser digitadas, fonte mínima 12 times *new roman* ou arial.

1.4. Identificar, se possível, o local exato no texto da nota técnica, a alteração/modificação proposta.



2. Os comentários deverão ser fundamentados.
 3. A minuta estará disponível para consulta no sítio da AGR (www.agr.go.gov.br)
 4. As manifestações recebidas e as respostas serão disponibilizadas para consulta no sítio da AGR.
- Goiânia, 20 de janeiro de 2022.
Marcelo Nunes de Oliveira
Conselheiro Presidente

Protocolo 279391

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 0025/2022 e 0027/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt do Detran de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou na sede da GOINFRA ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação no endereço digital: http://www.goinfra.go.gov.br/arquivos/edital_detran/AUTUACAO_1642786503.pdf.

Protocolo 279463

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 0026/2022 e 0028/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da GOINFRA (JARI), até a data limite prevista neste Edital. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação no endereço digital: http://www.goinfra.go.gov.br/arquivos/edital_detran/PENALIDADE_1642786695.pdf

Protocolo 279466

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 12/2022-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 017/2016-PR-NJ, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, BALSAS E AERÓDROMOS DO ESTADO DE GOIÁS, PROGRAMA RODOVIDA, FASE II, LOTE 09. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA. **DO OBJETO:** REVISÃO CONTRATUAL POR FORÇA DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO REFERENTE AO CONTRATO Nº 017/2016-PR-NJ, DE ACORDO COM A PLANILHA DE CÁLCULOS ATUALIZADA (000025978182) E ANUÊNCIA DO GESTOR/FISCAL DO CONTRATO (000025978189), COM FULCRO NO ART. 65, INCISO II, "D", DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93. **DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** CONSIDERANDO AS PORTARIAS Nº. 230/2021-GOINFRA E

Nº 003/2022-GOINFRA E EM CONFORMIDADE COM O ART. 65, INCISO II, "D", DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, AS PARTES ACORDAM EM REEQUILIBRAR O CONTRATO Nº 017/2016-PR-NJ ORA ADITADO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. **DO VALOR:** R\$ 6.097.551,18 (SEIS MILHÕES, NOVENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E DEZOITO CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2021.3163.26.782.1041.2140.04, NATUREZA DE DESPESA N.º 4.4.90.51.16, TENDO O VALOR SIDO TOTALMENTE EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 00124, DATADA DE 30/12/2021. **PROCESSOS SEI NºS. 201500036002664 E Nº 202100036012892.**

Protocolo 279542

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 13/2022-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2016-PR-NJ, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, BALSAS E AERÓDROMOS DO ESTADO DE GOIÁS, PROGRAMA RODOVIDA, FASE II, LOTE 13, NESTE ESTADO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA. **DO OBJETO:** REVISÃO CONTRATUAL POR FORÇA DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO REFERENTE AO CONTRATO Nº 002/2016-PR-NJ, RELATIVO A OREAJUSTAMENTO DE MATERIAIS BETUMINOSOS, CORRESPONDENTE ÀS MEDIÇÕES 69º A 71º, ATINENTE À PERIODICIDADE DE SETEMBRO/2021 À NOVEMBRO/2021, DE ACORDO COM A PLANILHA DE CÁLCULOS (000026277906) E ANUÊNCIA DO GESTOR DO CONTRATO (000026484666), COM FULCRO NO ART. 65, INCISO II, "D", DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93. **DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** CONSIDERANDO A PORTARIA Nº 138/2021-GOINFRA E, EM CONFORMIDADE COM O ART. 65, INCISO II, "D", DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, AS PARTES ACORDAM EM REEQUILIBRAR O CONTRATO Nº 002/2016-PR-NJ, ORA ADITADO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. **DO VALOR:** R\$ 6.271.112,82 (SEIS MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E UM MIL, CENTO E DOZE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2021.3163.26.782.1041.2140.04, NATUREZA DE DESPESA N.º 4.4.90.51.16, TENDO O VALOR SIDO EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 00123, DATADA DE 30/12/2021. **PROCESSOS SEI NºS. 201500036002668 E Nº 202100036012661.**

Protocolo 279547

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 15/2022-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 009/2016-PR-NJ, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, BALSAS E AERÓDROMOS DO ESTADO DE GOIÁS, PROGRAMA RODOVIDA, FASE II, LOTE 18. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** PAVIENGE ENGENHARIA LTDA. **DO OBJETO:** REVISÃO CONTRATUAL POR FORÇA DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO REFERENTE AO CONTRATO Nº 009/2016-PR-NJ, DE ACORDO COM A PLANILHA DE CÁLCULOS (000026468634) E ANUÊNCIA DO GESTOR DO CONTRATO (000026696778), COM FULCRO NO ART. 65, INCISO II, "D", DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93. **DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** CONSIDERANDO AS PORTARIAS NºS. 230/2021-GOINFRA E 003/2022-GOINFRA, E, EM CONFORMIDADE COM O ART. 65, INCISO II, "D", DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, AS PARTES ACORDAM EM REEQUILIBRAR O CONTRATO Nº 009/2016-PR-NJ, ORA ADITADO, PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. **DO VALOR:** R\$ 4.516.815,81 (QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE INSTRUMENTO CORRERÃO